



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

DAP. Of. Circ. 002/2017

Farroupilha, 11 de julho de 2017.

**Ilustríssimo(a) Senhor(a):**

Honra-nos cumprimentá-lo(a), na oportunidade em que encaminhamos a Vossa Senhoria, o Decreto Legislativo n.º 86/2013, que cria a homenagem Professor Destaque do Ano no Município de Farroupilha.

Muito nos orgulharia que a sua escola participe desta honraria, indicando o seu professor destaque, juntamente com os requisitos estabelecidos no Decreto, até 31 de agosto de 2017 na Secretaria da Câmara de Vereadores, para apreciação da Comissão de Educação e do Conselho Municipal de Educação, que analisará e indicará os educadores a serem homenageados.

Informamos que a sessão solene da outorga está prevista para ser realizada no dia 16 de outubro de 2017.

Certos de sua atenção, subscrevemo-nos.

Fabiano André Piccoli  
Vereador Presidente

---

**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil

# Decreto Legislativo n.º 086/2013

*Cria a homenagem “PROFESSOR DESTAQUE do Ano no Município de Farroupilha.*

Maria da Glória Menegotto, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha RS, em conformidade com o Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal

## DECRETA

Art. 1º- É instituído o título de “PROFESSOR DESTAQUE” do ano, homenagem a ser prestada anualmente pelo Poder Legislativo, a quatro professores, um de cada esfera de ensino (municipal, estadual, federal e particular), com atuação no Município de Farroupilha. Os escolhidos deverão atender os seguintes requisitos:

~~I- Estar inserido numa das esferas do ensino Municipal;~~

~~II- Apresentar um currículo de atividades educativas voltadas à construção do ensino – aprendizagem;~~

II – Apresentar sua formação através do *Curriculum Vitae*, detalhando as atividades educativas voltadas à construção do ensino – aprendizagem, conforme o Anexo I do presente Decreto; *(Nova redação dada pelo Decreto Legislativo n.º.95/2015, de 1º de julho de 2015).*

III -Ter atuado e contribuído para a melhoria da qualidade da educação por meio de experiências pedagógicas bem sucedidas (Anexo II); *(inserção dada pelo Decreto Legislativo n.º.95/2015, de 1º de julho de 2015).*

~~IV- Servir como exemplo à sociedade pela sua dedicação ao ensino.~~

IV – Declaração escrita de, no mínimo, duas pessoas de relevância na comunidade escolar que atestem o trabalho desenvolvido pelo candidato ao título deste Decreto Legislativo; *(Nova redação dada pelo Decreto Legislativo n.º.95/2015, de 1º de julho de 2015).*

~~V- Não ter sido agraciado com a homenagem “Professor Destaque” em anos anteriores.~~

V – Não ter sido premiado com a homenagem “Professor Destaque” em anos anteriores. *(Nova redação dada pelo Decreto Legislativo n.º.95/2015, de 1º de julho de 2015).*

~~Art. 2º - Os Professores que lecionam em estabelecimentos de ensino de Farroupilha que melhor satisfizerem os itens enumerados no artigo anterior receberão a Homenagem de Professor Destaque do Ano no município de Farroupilha, que será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores.~~

Art. 2º - Os Professores que lecionam em estabelecimentos de ensino de Farroupilha que atendam o estabelecido nos itens enumerados no artigo anterior receberão a Homenagem de Professor Destaque do Ano no Município de Farroupilha, que será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores. *(Nova redação dada pelo Decreto Legislativo nº.95/2015, de 1º de julho de 2015).*

Art. 3º- A Homenagem de Professor Destaque do Ano no município de Farroupilha será realizada anualmente no mês de outubro, próximo ao dia 22, data em que se comemora o Dia do Professor Farroupilhense.

~~Art. 4º - A comissão permanente de Educação e Assistência Social da Câmara de Vereadores, conjuntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, indicarão os professores que se ajustem aos critérios de escolha.~~

Art. 4º - A Comissão Permanente de Educação e Assistência Social da Câmara de Vereadores, conjuntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, avaliarão os projetos e indicarão os professores que melhor se ajustarem aos critérios de escolha, observando-se a relevância do projeto para a comunidade escolar. *(Nova redação dada pelo Decreto Legislativo nº.95/2015, de 1º de julho de 2015).*

Art. 4º-A: O prazo para inscrição/indicação e entrega da documentação à Comissão ou ao Conselho, do candidato ao título a que se refere este Decreto é até o dia 31 de agosto do ano. *(artigo incluído pelo Decreto Legislativo nº.95/2015, de 1º de julho de 2015).*

Art. 4º-B: As instituições de ensino receberão até o quinto dia útil do mês de julho de cada ano o convite feito por esta Câmara de Vereadores para que os professores encaminhem seus projetos. *(artigo incluído pelo Decreto Legislativo nº.95/2015, de 1º de julho de 2015).*

~~Art. 5º - O título constará de um pergaminho confeccionado pela Câmara de Vereadores.~~

Art. 5º - O título conferido será um diploma confeccionado pela Câmara de Vereadores. *(Nova redação dada pelo Decreto Legislativo nº.95/2015, de 1º de julho de 2015).*

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo n.º 064/2009.

Art. 7º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

**Sala de Sessões, em 21 de agosto de 2013.**

**Maria da Glória Menegotto  
Vereador Presidente**

**Sedinei Catafesta  
Vereador 1º Secretário**

**Registre-se e Publique-se  
Em 21 de agosto de 2013.**

**Duilus André Pigozzi  
Secretário Executivo**

**ANEXO I:**  
(Anexo I e II acrescentados pelo Decreto Legislativo nº.95/2015, de 1º de julho de 2015).

*Curriculum Vitae*

**1. DADOS PESSOAIS**

- Nome:
- Carteira de identidade:
- CPF: • Endereços profissionais atuais:
- Endereço residencial:
- Telefone:
- E-mail:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO**

(Indicar curso, instituição, título obtido, anos de início e conclusão do curso, orientador e título do trabalho de conclusão, se houver. Anexar cópia dos diplomas ou certificados.)

- Pós-Graduação *stricto sensu*;
- Pós-Graduação *lato sensu*;
- Graduação ;
- Outros cursos.

**3. IDIOMAS**

(Indique os idiomas em que possui fluência, apontando se lê, escreve, fala e compreende).

**4. CURSOS EXTRACURRICULARES**

Cursos recentes (últimos cinco anos), relacionados a área de formação.

**5. HISTÓRICO PROFISSIONAL**

(Indique o nome completo de cada instituição, endereço, função desempenhada, tipo de vínculo, carga horária e período de atuação. Anexar documentos comprobatórios das instituições com as quais tem vínculo atual.)

**6. ATUAÇÃO PEDAGÓGICA:**

Área opcional descrever um pouco sobre trabalhos, pesquisas relacionadas a vida profissionais;

- Trabalhos técnicos e pedagógicos desenvolvidos;
- Participação em eventos, congressos, etc. (dados complementares);
- Orientações de trabalho em andamento;
- Trabalho voluntário.

Participação em congressos, encontros, jornadas de iniciação científica, etc.  
(indique em todos os casos o nome do evento, data e local.)

OBS: (Inclua quantos itens julgar necessários para completar as informações de seu curriculum)

**ANEXO II:  
ROTEIRO DO PROJETO A SER AVALIADO**

**1. Identificação**

Nome	
Nome da Escola:	Local ( <i>cidade/estado</i> ) Farroupilha-RS
Série:	Número de alunos:
Professor (es) envolvido(os):	

**2. Situação Problema /Definição do Tema**

--

*O que instiga / mobiliza a fazer o estudo?*

**3. Justificativa**

--

*Por que?*

**4. Objetivo (s)**

--

*O que vamos fazer?*

**5. Conteúdos**

--

*Quais Conceitos?*

**6. Disciplinas envolvidas**

--

**7. Metodologia / Procedimentos / Cronograma**

--

*Como o projeto será desenvolvido? (Descrição de como será desenvolvido)*

**8. Recursos a serem utilizados (tecnológicos ou não)**

--

**9. Registro do processo**

--

**10. Avaliação e Resultados esperados**

--

**11. Divulgação / Socialização do Projeto realizado**

--

*Poster, Painel, Blog, Evento.*

**12. Referências Bibliográficas**

--

*Sites, vídeos, livros, filmes*